



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 2.135, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES CELETISTAS DO INSTITUTO SIM – SOCIALIZAR, INSTRUIR E MODIFICAR – CNPJ 07.798.595/0001-11, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a concessão de um Abono de Natal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o mês de dezembro de 2017, a ser pago junto com a segunda parcela do décimo terceiro salário, aos servidores celetistas do Instituto SIM – Socializar, Instruir e Modificar – CNPJ 07.798.595/0001-11, com Termo de Parceria firmado com o Município de Ibirarema, autuado sob número 01/2016.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 26 de outubro de 2017.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**